



## RESOLUÇÃO DE DIRETORIA N.º 581/16

A DIRETORIA DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. – CEASA/PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES ESTATUTÁRIAS, E DAS PRERROGATIVAS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGULAMENTO DE MERCADO DA CEASA/PR NO QUE COUBER – **CEASA/CURITIBA**

Considerando que o permissionário **DOM ALHO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA – CNPJ 12.354.350/0001-35 Box 2102 PAV “H”** instalada na Unidade da CEASA DE CURITIBA, solicitamos o cancelamento da área acima citada, conforme protocolo 13.495.043-9.

### **RESOLVE**

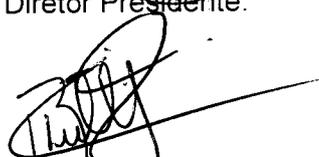
1- Determinar que se proceda o desligamento definitivo do exercício das atividades comerciais da empresa - **DOM ALHO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA – CNPJ 12.354.350/0001-35 Box 2102 PAV “H”** no recinto da CEASA de Curitiba.e o consequente cancelamento do Termo de Permissão Remunerada de Uso -TPRU, sem que caiba direito a indenização de qualquer espécie, conforme o estabelecido no referido termo.

2- Determinar que a área decorrente deste cancelamento permaneça no sistema de cobrança até a desocupação e, no caso de haverem débitos e não sendo os mesmos quitados administrativamente, serão objeto de ação judicial de cobrança.

**Cumpra-se  
Publique-se**

Curitiba, 30 de maio de 2016

  
**Natalino Avance de Souza**  
Diretor Presidente.

  
**Eder Eduardo Bulblitz**  
Diretor Técnico.

  
**João Luiz Buso**  
Diretor Administrativo Financeiro.

  
**Edimar Leão de Peixoto**  
Diretor Agrocomercial